



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 247, DE 06 DE ABRIL DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de pessoal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

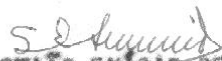
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para o quadro de Prefeitura Municipal de Rio Maria, nos termos do artigo 119 de Lei Orgânica do Município de Rio Maria, a saber:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) 02 Agentes Sanitários
b) 01 Servente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
a) 02 Vigias

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 1992.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal